



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins



OFICIO SEMAS/nº 20/2023 Crixás do Tocantins – TO, 12 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor

ASCON SERVIÇOS LTDA

Tupirama/ TO

Assunto: Solicitação de prorrogação de contrato

Venho por meio deste cumprimentar-lhe respeitosamente, e sirvo-me do presente para informar a vossa senhoria que temos interesse de prorrogar o presente contrato por igual período.

Sendo o que temos para o momento e contando com vosso precioso apoio, desde já agradecemos com estima e apreço.

Atenciosamente,

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins – TO



ASCON – SERVIÇOS

Av. Antônio Primo Lacerda, s/n, Quadra 30 Lt- 02 – CEP: 77.704-000 – Tupirama –TO

Escritório Palmas

102 Sul, R. NS-B Lt. 04 Sl. 02
Plano Diretor Sul – Palmas – Tocantins
Cep: 77.020-004
Fones/Fax: (63) 3215-3154
E-mail: asconto@hotmail.com
domingos@asconto.com.br

Escritório Pedro Afonso

Rua 26 de Julho, 349 Sala 04, Centro
Pedro Afonso – Tocantins
Cep: 77.710-000
Fones/Fax: (63) 3466-1142

000079

Ofício nº 040/2023

À

Ilustríssima Senhora,

Keila Cristina Andrade de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins - TO.

Palmas, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 020/2023 – Continuidade de Prestação de serviços Contábeis para o exercício de 2024.

Em atenção ao Ofício supra citado manifestamos nosso interesse na continuidade da prestação dos serviços contábeis, prestados por esta empresa ao Município de Crixás do Tocantins – TO para o exercício de 2024, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins-TO. Firmamos o compromisso de realizar os serviços pelos mesmos valores fixados no instrumento contratual de 2023.

ASCON SERVICOS
LTDA:05489088000170
Assinado de forma digital
por ASCON SERVICOS
LTDA:05489088000170

ASCON SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 05.489.088/0001-70

000080

AUTORIZAÇÃO

CNPJ:13.288.353/0001-80

ESPECIFICAÇÃO

 MATERIAL SERVIÇOS

DATA

14/12/2023

FOLHA
01**MUNICÍPIO DE CRIXÁS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	UN	CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, DURANTE O ANO DE 2024.

FINALIDADE:

Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balançetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E.-TO, Prestação através do SICAP- Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentaria, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins -TO.

FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA DIRETA CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.1005.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

3.3.90.390000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso

0010.00.000-RECURSOS PROPRIOS

Gestor ou Secretário da Unidade**Solicitante**

Keila Cristina A. de S. Pereira
KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA
 Secretaria de Assistência Social

Autorização Contratação Serviços/Compras**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000081

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.489.088/0001-70 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 29/01/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASCON - SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCON SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fococópias 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.24-8-00 - Transporte escolar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV ANTONIO PRIMO LACERDA	NÚMERO SN
CEP 77.704-000	COMPLEMENTO QUADRA30 LOTE 02
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUPIRAMA
UF TO	TELEFONE (63) 3215-3154
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONPALMAS@HOTMAIL.COM	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **16:28:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASCON - SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.489.088/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:48:54 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **C201.2C0E.846B.F8FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5212143

000083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ASCON SERVIÇO LTDA

CNPJ: 05.489.088/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV ANTONIO PRIMO LACERDA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: TUPIRAMA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - 10h 13m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE
TUPIRAMA
FAZENDO A DIFERENÇA
ADM 2021-2024

AV. ABRAÃO AGUIAR, QD.08 - SETOR NOVA TUPIRAMA
TUPIRAMA - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77704-000
Tel: +55 63 3497-1148
E-mail: sefaztupirama@gmail.com
www.tupirama.to.gov.br

000084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/12/2023

CONTROLE: BV8MEL54JGIXISTG

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 272, ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 05.489.088/0001-70 com o nome de fantasia sendo ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME residente à AV. ANTONIO PRIMO LACERDA nº S/N SALA 1 CENTRO em TUPIRAMA - TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TUPIRAMA.

PREFEITURA DE
TUPIRAMA

MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

000085

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.489.088/0001-70

Razão Social: ASCON SERVICOS LTDA

Endereço: AV ANTONIO PRIMO LACERDA SN QD 30 LOTE 02 / CENTRO / TUPIRAMA / TO / 77704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120516494769017970

Informação obtida em 05/12/2023 16:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCON - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.489.088/0001-70

Certidão n°: 52473107/2023

Expedição: 29/09/2023, às 09:06:29

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCON - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.489.088/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000087
000000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

ALVARÁ DE LICENÇA

NUMERO DO ALVARA 5/2023

2
0
2
3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000272

Razão Social: **ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.489.088/0001-70** Nome fantasia: **ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME**
Endereço: **AV. ANTONIO PRIMO LACERDA S/N SALA 1 CENTRO TUPIRAMA TO 77704-000**

Atividade Principal: **69.20-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Atividades secundárias: *********


Início das Atividades: **11/01/2013**

Horário de funcionamento:

Responsável pela **ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME**

Ramo de atividade: **Comercial**

VALIDADE: 31/12/2023 DUAM: 37768 EMITIDO EM: 09/01/2023



Beatriz Ferreira Cunha Costa
Diretora de arrecadação
Beatriz Ferreira Cunha Costa
Diretora de Arrecadação
Decreto nº 80/2021

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

**ASCON – SERVIÇOS LTDA****5a ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso – TO, residente à 208 Sul, Al 15, Lt 15, Plano Dir. Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-574, nascido em 04/08/1972, portador da Identidade profissional nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO em 02/02/1999, e CPF nº 585.465.101-72, e PAULO TEIXEIRA DE CASTRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Araguacema –TO, residente à Rua do Cafezal, S/N, Quadra 23, Lote 16, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74917-070, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.505.701 SSP-GO expedida em 30/10/1986 e CPF nº 575.643.371-68, únicos sócios da empresa ASCON - SERVIÇOS LTDA, com sede à AV. Antonio Primo Lacerda – Quadra 30, Lote 02, Centro, CEP 77704-000, Tupirama - TO, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com contrato social registrado na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17200236592, datado em 29/01/2003, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Constituir MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1998, natural de Miracema do Tocantins – TO, portador do CPF: 049.342.091-66, e do RG 1190887 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 704 Sul Alameda14, It 12, Cs 03, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77022-344, como administrador não sócio da empresa, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições única e exclusivamente para assunto da sociedade, os qual se incumbira de todas as operações da sociedade representando a sociedade empresarial ativa e passivamente autorizada uso nome empresarial, vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, avais, abonos, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Diante das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar seu contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ASCON – SERVIÇOS LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETARIA-GERAL
PALMAS, 25/07/2019
www.simplifica.to.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 18:36 SOB Nº 20190289589.
PROTOCOLO: 190289589 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400239. NIRE: 17200236592.
ASCON SERVIÇOS LTDA

**ASCON - SERVIÇOS LTDA**

DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso - TO, residente à 208 Sul, Al 15, Lt 15, Plano Dir. Sul, Palmas - TO, CEP 77.020-574, nascido em 04/08/1972, portador da Identidade profissional nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO em 02/02/1999, e CPF nº 585.465.101-72, e PAULO TEIXEIRA DE CASTRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Araguacema -TO, residente à Rua do Cafezal, s/n, Quadra 23, Lote: 16, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74917-070, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.505.701 SSP-GO expedida em 30/10/1986 e CPF nº 575.643.371-68

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASCON - SERVIÇOS LTDA**, e adota o nome de fantasia **ASCON SERVIÇOS**, a sociedade tem sua sede comercial: AV. Antônio Primo Lacerda, Quadra 30, Lote 02, Centro, CEP 77704-000, Tupirama - TO.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios em qualquer parte do território nacional onde lhes convier.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS FINALIDADES

O objeto da sociedade são as seguintes atividades:

- 6920-6/01 - Serviços de Assessoramento Contábil;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 6311-9/00 - Serviços de Digitação de dados para Processamento;
- 8219-9/99 - Serviços de Digitação de Faturas, Documentos, Carnês;
- 1822-9/01 - Serviços de Encadernação e Plastificação;
- 6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- 82300/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 77390/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 49248/00 - Transporte escolar.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O Capital Social da empresa subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da empresa. O Sócio **DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO**, subscrive 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o sócio **PAULO TEIXEIRA DE CASTRO**, subscrive 91.000 (noventa e um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

NOME DO SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
PAULO TEIXEIRA DE CASTRO	91%	91.000	91.000,00
DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO	09%	9.000	9.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 18:36 SOB Nº 20190289589.
PROTOCOLO: 190289589 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400239. NIRE: 17200236592.
ASCON SERVIÇOS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
PALMAS, 25/07/2019
www.simplifica.to.gov.br

**ASCON - SERVIÇOS LTDA****CLAUSULA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS**

O administrador declara, sob penas da lei, que não esta impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo inicio em 08/01/2003.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida de forma separada pelo administrador não sócio, MATHAUS RODRIGUES BASTOS, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições única e exclusivamente para assunto da sociedade, os qual se incumbira de todas as operações da sociedade representando a sociedade empresarial ativa e passivamente autorizada uso nome empresarial, vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, avais, abonos, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA NONA - DAS RETIRADAS

Os sócios DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO e PAULO TEIXEIRA DE CASTRO terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser estipulado pelos sócios, sendo que a quantia não ultrapasse o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 18:36 SOB N° 20190289589.
PROTOCOLO: 190289589 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400239. NIRE: 17200236592.
ASCON SERVIÇOS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETARIA-GERAL
PALMAS, 25/07/2019
www.simplifica.to.gov.br



000091
ASCON - SERVIÇOS LTDA

4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios vivos, obrigados a pagar aos herdeiros suas partes, em 10 parcelas iguais, vencendo a primeira 30 dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser transferidas a outrem sem o expresse consentimento do outro sócio que tem preferência para adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pedro Afonso - TO, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após ter sido lido e achado conforme, assinam o presente.

1º CARTÓRIO

2º TABELIONATO

Domingos Verjo Barnabé Machado
Sócio

Mathaus Rodrigues Bastos
Administrador

1º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Paulo Teixeira de Castro
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 18:36 SOB Nº 20190289589.
PROTOCOLO: 190289589 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400239. NIRE: 17200236592.
ASCON SERVIÇOS LTDA

JUCETINS
TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETARIA-GERAL
PALMAS, 25/07/2019
www.simplifica.to.gov.br

000092



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo nº 126433AAB065568-MLK

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO. Dou Fé. "1038"-Palmas-TO, 22 de julho de 2018. Custas: R\$5,00, TFJ: R\$1,40, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Rosely Costa e Souza - Escrevente.

Rosely Costa

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016

Confirme a Autenticidade de: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo Digital nº 126466AAC288653-TEW

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de PAULO TEIXEIRA DE CASTRO. Dou fé. Palmas-TO, 23 de julho de 2018. 78278. EMOLUMENTOS: R\$2,00, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50, ISS: R\$0,12, TOTAL: R\$3,82. Divina Vanessa Nunes Sales. Escrevente.

Paulo Teixeira de Castro

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016
 REG. EM ANEXO ÀS LEIS Nº 13.102/2016 E 13.103/2016

Confirme a Autenticidade de: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

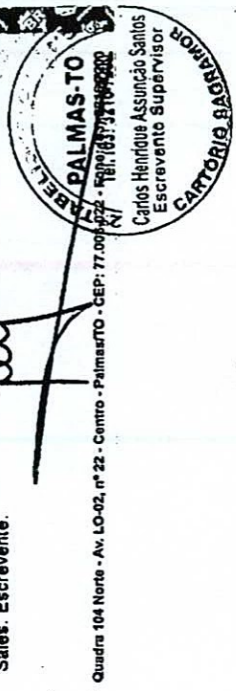
Selo Digital nº 126466AAC288598-ITV

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de MATHAUS RODRIGUES BASTOS. Dou fé. Palmas-TO, 22 de julho de 2018. 83086D. EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50, ISS: R\$0,12, TOTAL: R\$3,82. Ariene Alves de Almeida. Escrevente.

Mathaus Rodrigues Bastos



Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas-TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216-7200



Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas-TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216-7200

Carlos Henrique Assunção Santos
 Escrevente Supervisor

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 18:36 SOB Nº 20190289589.
 PROTOCOLO: 190289589 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903400239. NIRE: 17200236592.
 ASCON SERVIÇOS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
 SECRETÁRIA-GERAL
 PALMAS, 25/07/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000093

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 585.565.101-72

DIPLOMACAO: 08706/97


TITULO EM FIANÇAS MORTUARIAS

TITULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROFISSIONADO)

UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS / GO

7/05/48 e anexo 1º da Lei 6.206 de 07/05/74

ASSINATURA DO PORTADANTE



TOCANTINS
TOLEAR DIRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE DE ESTADO

Nº DO REGISTRO: 3030

CLASSIFICACAO: TO-00109370-3

Nome: DOMINGOS VIEIRA BARBOSA LACERDA

Nome: FERNES BEZERRA MACHADO

Nome: MARIA DA LOURDES FERNES MACHADO

NASCIMENTO: 04/08/72

EDUCAÇÃO: 02/02/99

NATURALIDADE: TOLEAR DIRETO

CLASSIFICACAO: TO-00109370-3

Presidente do CBO: DE LACERDA, DOMINGOS VIEIRA



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000094

ADITIVO: 1º ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
1º ADITIVO Nº 004/2024

1º Aditivo do Processo de inexigibilidade
Celebram a contratação entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS – TO**, e a empresa **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, DURANTE O ANO DE 2024.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.288.353/0001-80, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.^a **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº. 029.678.791-42, e portadora do RG Nº 779.363 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS – TO**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.489.088/0001-70**, estabelecida comercialmente **AV. Antônio Primo Lacerda S/Nº QD; 30 LT 02 Centro de Tupirama Tocantins - TO**, neste ato por seu representante legal o Srº **Domingos Verjo Barnabé Machado, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso – TO, CPF nº 585.465.101-72 E Identidade profissional sob. Nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO EM 02/02/1999, residente e domiciliado na 208 Sul, AL15, LT 15, Plano Diretor sul Palmas do Tocantins - TO, CEP: 77.020-570, E-MAIL: asconto@hotmail.com e domingos@asconto.com.br fone (63) 3466-1142** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art.13, III e Art. 25, II da Lei 8.666/1993, a que se vincula este contrato,



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000095

além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1º - Este Termo Aditivo, parágrafo único do (art.70 da Lei 8.666/93), da Lei das Licitações altera o contrato Nº **001/2023**, Termo de Compromisso firmado aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS				
ITEM	QTD	UM	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balançetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Crixas do Tocantins - TO	R\$ 4.700,00 R\$ 56.400,00
2	1	Sv.	Balanço Ordenador e Consolidado do Exercício de 2024, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa.	R\$ 4.700,00 R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 61.100,00

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); e mais R\$ 4.700,00**, do Balanço Ordenador e Consolidado do Exercício de 2024, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa. O pagamento será feito após a prestação de serviço, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 26/12/2023 até o dia 31/12/2024.



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

000096

2º – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 27 de dezembro de 2023

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA

CNPJ: 13.288.353/0001-80

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

ASCON SERVICOS Assinado de forma
LTDA:054890880 digital por ASCON
SERVICOS
00170 LTDA:05489088000170

ASCON SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.489.088/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Wanusa Fompes da Silva*
CPF: *078.965.681-79*

2 - *Deuzalania Monteiro de Almeida*
CPF: *932.058-131-20*

000097



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

ORDEM DE SEGUIMENTO DE SERVIÇO

PROCESSO: 001/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS –TO.**

CNPJ: 13.288.353/0001-80.

CONTRATADO: **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME,**
CNPJ sob o nº **05.489.088/0001-70**

OBJETO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO, DURANTE O ANO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.288.353/0001-80, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.^a pela **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretaria Municipal portador do CPF Nº. 029.678.791-42, e portadora do RG Nº 779.363 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, **AUTORIZA** a empresa **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.489.088/0001-70**, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000098

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **MISLEME DA SILVA VIANA**, Lotado no Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, CPF nº 025.480.071-89, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**, no 1º aditivo do Processo Administrativo nº **001/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, DURANTE O ANO DE 2023**. com fulcro na Lei nº 866/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 866/93 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.489.088/0001-70**. Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 27 de dezembro de 2023.



MISLEME DA SILVA VIANA

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 020/2022.

000099

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 001/2023
PROC. Administrativo nº 004/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.288.353/0001-80, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.^a pela **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretaria Municipal portador do CPF Nº: 029.678.791-42, e portadora do RG Nº 779.363 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

Contratado: ASCON SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.088/0001-70, estabelecida comercialmente AV. Antônio Primo Lacerda S/Nº QD; 30 LT 02 Centro de Tupirama Tocantins - TO, neste ato por seu representante legal o Srº .Domingos Verjo Bernabé Machado, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso – TO, CPF nº 585.465.101-72 E Identidade profissional sob. Nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO EM 02/02/1999, residente e domiciliado na 208 Sul, AL15, LT 15, Plano Diretor sul Palmas do Tocantins - TO, CEP: 77.020-570, E-MAIL: asconto@hotmail.com e domingos@asconto.com.br fone (63) 3466-1142.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO, DURANTE O ANO DE 2023.

Base Legal: Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada valor mensal de, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato R\$ 61.100,00(sessenta e um mil e cem reais), valor este que sera pago pela execução do serviço prestado obesevando bem a garantia e a eficiencia dos serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.
A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
FMAS	08.244.1005.2112	3.3.90.39	305

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 27 de Dezembro de 2023.

Keila Cristina A. de S. Pereira
KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins

dos serviços executado. Após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante. A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 10 de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.4000000000000- OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.0000000- RECURSOS PRÓPRIOS- EDUCAÇÃO.

Crixás do Tocantins-To, 27 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTORA E SECRETÁRIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

ADITIVO Nº003/2024,

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023,

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023,

PROCESSO SOB. Nº 002/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE – ME,
inscrita no CNPJ: 21.722.490/0001-00

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146 -APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.900000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.000000- RECURSO PROPRIO

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 27/12/2023 até o dia 31/12/2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- To, 27 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

ADITIVO Nº006/2024,

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023,

PROCESSO SOB. Nº 004/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME,
inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50.

Objeto CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
----------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.39-0000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.000000- RECURSO PROPRIO

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 26/12/2023 até o dia 31/12/2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 26 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO. 0001000
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 001/2023

PROC. Administrativo nº 004/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.288.353/0001-80, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.ª pela KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº. 029.678.791-42, e portadora do RG Nº 779.363 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

Contratado: **ASCON SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.088/0001-70, estabelecida comercialmente AV. Antônio Primo Lacerda S/Nº QD: 30 LT 02 Centro de Tupirama Tocantins - TO, neste ato por seu representante legal o Sr.º Domingos Veijo Bernabé Machado, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso – TO, CPF nº 585.465.101-72 E identidade profissional sob. Nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO EM 02/02/1999, residente e domiciliado na 208 Sul, AL 15, LT 15, Plano Diretor sul Palmas do Tocantins - TO, CEP: 77.020-570. E-MAIL: asconto@hotmail.com e domingos@asconto.com.br fone (63) 3466-1142.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO, DURANTE O ANO DE 2023.

Base Legal: Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada valor mensal de, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), valor este que será pago pela execução do serviço prestado obsevando bem a garantia e a eficiencia dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante. A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
FMS	08.244.1005.2112	3.3.90.39	305

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 27 de Dezembro de 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93
Processo Nº009/2023 1º ADITIVO Nº 001/2024	ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato:	Nº 009/2023